



Resolução nº 12/2016
De 08 de Dezembro de 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2016.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, e autorização contida no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1129/2016, de 06 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o orçamento da Câmara Municipal, conforme segue.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
01 – Poder Legislativo
01.031.0002.2.001- Manutenção da Câmara de Vereadores

01 3.1.90.11.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas 500.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, conforme art. 3º da Lei 1129/2016 e art. 9º da lei orçamentária 1096/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, dado e traçado no Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná.

Gabinete da Presidência, 08 de dezembro de 2016.


Silvestre Savitski
Presidente
Câmara de Vereadores


Claudinei Messias Lebedieff
1ª Secretário
Câmara de Vereadores